

DOCUMENTO 1

Procurações

PROCURAÇÃO

DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 3.001, Niterói, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.850.067/0001-03, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

PROCURAÇÃO

DISBARRA DISTRIBUIDORA BARRA DE VEICULOS LTDA., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Ayrton Senna, n.º 2541, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.504.493/0001-95, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


DISBARRA DISTRIBUIDORA BARRA DE VEICULOS LTDA

PROCURAÇÃO

BARRAFOR VEICULOS LTDA., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Ayrton Senna, n.º 2541-B, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.082.647/0001-60, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Vara Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


BARRAFOR VEICULOS LTDA

PROCURAÇÃO

SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Cesário de Melo, nº 1.928, Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.086.917/0001-62, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

PROCURAÇÃO

KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Noronha Torrezão, nº 229, Niterói, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.589.404/0001-74, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

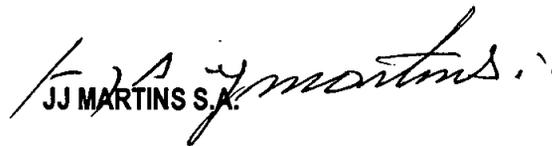
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PROCURAÇÃO

JJ MARTINS S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada do Gabinal, nº 433 – loja B – parte, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.997.623/0001-34, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Vara Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


JJ MARTINS S.A.



PROCURAÇÃO

GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada do Gabinal, nº 433 – loja B – parte, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.750.747/0001-18, neste ato, nomeia e constitui como seus procuradores **MARCELO DE ASSIS GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 62.514, **GUILHERME DOIN BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.730 RJ e **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 97.904, todos com escritório na Av. Rio Branco, n.º 81, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro –, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para em conjunto ou isoladamente, ajuizar pedido de recuperação judicial perante uma das Vara Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, inclusive opor e responder a impugnações de crédito, apresentar e aditar plano de recuperação judicial, apresentar petições, assinar a listagem a que se refere o inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/2005 e substabelecer, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.


GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.